PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIXO GUANDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 75

"ANULA verbas do orçamento, abre cré ditos especiais e suplementares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Ficam aberto créditos especiais na importancia de c\$ 285.391,10(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REZENTOS E NOVENTA E UM CRU ZEIROS E DEZ CENTAVOS), assim distribuidos.:

Cr\$. 242.000,00-Para pagar um trator Caterpillar mod. D-4.

- " 16.800,40+Para pagar constr. cemiterio Vila Ibituba.
- " 14-600,00-Para pagar um Teodolito mod. K-l fabr. Suissa
- " 3.016,00-Para pagar formas fabricação manilhas.
- " 2.500,00-Para pagar comissões aos agentes fiscais.
- " 2.100,00-Para pagar zelador luz Vila Mascarenhas.
- " 1.474,70-Para pagar chapas de bicicletas.
- 900,00-Para pagar D. Santo Lopes Ferreira, professora do Mutum
- " 2.000,00-Para pagar salario de familia dos professores.

Art. 29-Ficam anuladas em cr\$. 97.340,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA CRUZETROS), as seguintes verbas orçamentarias.:

VERBA	10-8.02.4-Desp. Div. Transporte do Prefeito	2.000,00
	111-8.04.2-Mat.Perm.Aquisição de relogio	1.500,00
	112-8.07.2- " " de um duplicador	5.000,00
	114-8.11.1-Pess.Var.Perc.dob.Divida Ativa	1.000,00
	211-8.29.4-Desp.Div.Amparo matern.e Infancia	1.000,00
	221-8.33.2-Mat.Perm.Aquisição de carteiras	3.000,00
	221-8.33.3-Mat. Cons. Aquisição mater. escolar	2.000,00
	222-8.34.2-Mat.Perm.Aquisição de livros	400,00
	222-8.34.3-Mat.ConsAquisição utensilios	200,00
	223-8.39.4-Desp. Div. Merenda aos escolares	2.500,00
	231-8.41.4-Desp. Div. Saneamento da cidade	1.000,00
	251-8.51.1-Pess. Var. Diaristas no serviço	3.600,00
	251.8.51.2-Mat.PermQuisição de máquinas	12.000,00
	251-8.51.3-Mat.Cons,-Aquisição de inseticida	3.500,00
	252-8.51.4-Desp.Div.Distribuição sementes	2.000,00
	307-8.85.2-Mat.Perm.Aquisição de veiculo	1.000,00
	307-8.85.3-Mat.Cons.Aquisição de fer ramentas	1.000,00

VERBA-	65-8.99.4-Desp. Div. a) Publica ções	1.000,00
	62 :- Abono de Natual	500,00
11 11	62 :- Construção privada Orfananto	140,00
	62:- Auxilio á Legião Brasileira de Assistenc	1.000,00

Art. 39- Ficam suplementadas em cr\$. 140.746,60(Cento e quarenta mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) em reforços ás seguintes verbas orçamentarias:

VERBA	00-8.00.2-Mat.Perm Aquasição de móveis 1.150,00
	111-8.04.0-Pess. Fixo-b) salario familia do cont 105,00
	113-8.09.0- " b)salario familia do Tesourº. 360,00
	115-8.12.0- " b) salario famlia dos Fiscais. 500,00
	211-8.29.4-Desp.Divb) Medicamentos de urgencia 1.000,00
	211-8.29.4-Desp.Div.c) transporte de indigentes 1.000,00
	300-8.80.3-Mat.ConsComb.Lubr.ração e outras20.000,00
	300-8.80.4-Desp.DivConserv.resparos veiuculos20.000,00
	60 8.91.4-Desp.Div.Contrub. p/ IAPIe IAPETC 20.000,00
	61-8.99.4-Desp.DivPremio acidente trabalho 631,60
	65-8.99.4-Desp. Div.b) aluguel de prédios 3.000,00
	65-8.99.4-Desp.Div. c) Imprevistos 8.000,00
	40-8.82.1-Pess. Var. Diaristas no serviço15.000,00
	40-8.82.3-Mat.Cons.Aquisição material e ferram20.000,00
	40-8.82.4-Desp.Div.Carretos transportes etc20.000,00
-	307-8.85.1-Pess. Var. Diaristas no servi o10.000,00

Art.42- Os necessarios recursos advirão do saldo disponivel do exercicio de 1950, das anulações de que trata o art. 22 desta lei e provavel excesso de arrecadação apurado de acordo com o indice tecnico, na forma do art. 11,§ 32, número II, do Decreto-Lei nº2.416 de 17 de julho de 1940.

Art.52- Revogan-se as disposições em contrario. REGISTRE-SE E FUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDO, 3 de Agosto de 1951

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO Em 3 de Agosto de 1951

Secretario.